



Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 29/90-E

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS
ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, Estado do Rio do Sul, no uso das atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para as entidades e nos valores correspondentes, conforme listado:

ATLÉTICO CLUBE AVENIDA	Cr\$ 60.000,00
ESPORTE CLUBE PORTO ALVES.....	Cr\$ 60.000,00
SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO.....	Cr\$ 20.000,00
C.P.M. DA E. M. OLAVO BILAC.....	Cr\$ 20.000,00
SOCIEDADE ESCOLAR CENTENÁRIO.....	Cr\$ 92.132,00

Art. 2º-Para a liberação dos valores junto ao Tesouro Municipal, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do estatuto social;
- cópia da Ata da eleição da última diretoria;
- cópia de documento comprobatório do registro da entidade junto ao Cadastro Geral de Contribuintes-CGC/MF ou Secretaria do Trabalho e Ação Social e Comunitária- STASC
- declaração de que a diretoria atua de forma não remunerada;
- requerimento dirigido ao Prefeito Municipal onde conste o valor que solicita seja liberado e a destinação da verba.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 1990.-

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração

CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

nº
20/08/90
magelula



Prefeitura Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 29/90-E

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Passa a tramitar o Projeto de Lei 29/90-E, pelo qual o Executivo Municipal fica autorizado a subvencionar cinco entidades deste município.

Para melhor esclarecer o motivo deste gesto, passamos a relatar:

1-todas as cinco entidades estão recebendo os valores que em data anterior solicitaram no Gabinete do Prefeito.

2-as verbas estão sendo concedidas para os seguintes fins:

-ATLÉTICO CLUBE AVENIDA e ESPORTE CLUBE PORTO ALVES - ambas agremiações esportivas lograram classificação para fase posterior do Campeonato Estadual de Futebol Amador. Sendo que este certame projeta Agudo para além fronteiras - em 83 o A.C.Avenida sagrou-se campeão, imputando respeito às equipes agudenses, é desejo da Prefeitura Municipal colaborar financeiramente para que o custo que terão as equipes com os deslocamentos sejam amenizados;

-SOCIEDADE CULT.ESP.CENTENÁRIO - Esta sociedade também representa nosso município em modalidades esportivas diversas, levando o nome de Agudo à ser conhecido nso meios esportivos e sociais de todo o estado. Igualmente para amainar custos havidos com recente disputa de âmbito estadual, resolvemos conceder este auxílio;

-C. P. M. DA E.M.OLAVO BILAC- Este CPM ousou abraçar uma obra de vulto - a construção de um Ginásio de Esportes para a saudável prática da Educação Física e recreação. Desejamos auxiliar a entidade, e dentre outras formas indiretas, esta subvenção de Cr\$20.000,00 será bem aplicada nesta obra;

-SOC. ESC. CENTENÁRIO - Esta sociedade - mantenedora da E. P. D.pedro II está plenamente inserida no contexto educacional da sede, levando educação para uma grande camada de jovens. Sendo particular, sofre a entidade de problemas de liquidez, uma vez que não pode repassar às mensalidades o que efetivamente despende com o pagamento dos salários dos professores.

Ante o que supra expusemos, somos do entendimento de que o projeto mereça ser aprovado em processo legislativo que rogamos seja procedido em **regime de urgência**.

Agudo, 20 de agosto de 1990.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
20/08/90